

CONVÊNIO RECEITA FEDERAL DO BRASIL E MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA/SP - 2024

Convênio que entre si celebram a União por intermédio da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, representada pela Superintendência da Receita Federal do Brasil da 8ª RF - SRRF08, CNPJ nº 00.394.460/0058-87 e o Município de CARAPICUÍBA/SP, CNPJ nº 44.892.693/0001-40.

OBJETO: Intercâmbio de informações cadastrais e econômico-fiscais e prestação de mútua assistência na fiscalização dos tributos que administram.

DATA DA VIGÊNCIA: Prazo indeterminado.

DATA DA ASSINATURA: 31/12/2024.

NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pela SRRF08, Sra. Marcia Cecília Meng, Superintendente da Receita Federal do Brasil na 8ª Região Fiscal e pelo Município de Carapicuíba/SP, o Sr. Marco Aurelio dos Santos Neves.

Carapicuíba, 03 de janeiro de 2025.

José Reginaldo Teixeira
Secretário Municipal de Receita e Rendas

José Roberto da Silva
Prefeito